



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 402

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fic ao chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhent os mil cruzeiros), com a seguintes classificação orçamentária:


- 04 - Divisão de transportes, Habitação e Planejamento
- 0402 - Serviços Urbanos
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas..... Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar serão provenientes da anulação da dotação orçamentária do orçamento vigente.


- 02 - Gabinete do Prefeito
- 0201 - Administração
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas.....Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 08 de Novembro 1982.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 08 dias do mês de Novembro de 1982.

  
IRAIDE M. DAMETTO  
Secretária